PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3 0 3 8**
**(18 DE ABRIL DE 2001)**

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-50 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980, a ZUD-50, com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Rua Gonçalves de Magalhães, área A-1, desdobrado da Gleba A, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**ÁREA:** 1.783,33m2.

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Terreno de forma triangular com frente para a Rua Gonçalves de Magalhães onde mede 47,58 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 74,67 metros, confrontando com a área A-2; do lado esquerdo mede 100,00 metros, confrontando com Israel Ribeiro Viana, Arnaldo Gomes Moura, Henrique Batista Filho, Adalberto Antonio da Silva, Maria Sversia, Benedito Rabelo, José Aparecido Siqueira, Antonio Diniz,

**LEI Nº 3 0 3 8** -2-
**( 18 DE ABRIL DE 2001)**

Mario Kawahara , Antonio Severino e Audelino Barbosa, perfazendo uma área total de 1.783,33m2.

**ARTIGO 2º -** A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . .Prefeitura do Município de Caieiras, em 18 de Abril de 2001.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc